

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante autorização do(a) Sr(a). , na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para SELEÇÃO DE 06 PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS NDESCRITAS NO (TOPICO -3 CATEGORIAS E PREMIAÇÕES) POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a iniciativa e investimentos feitos por parte da administração pública local, no que tange a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil. A Lei é, também, um símbolo de resistência da classe artística. Foi aprovada durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. Os fazedores de cultura terão acesso aos valores por meio das ações que serão realizadas e desenvolvida por esta municipalidade por meio Seleção de projetos culturais AUDIOVISUAL e LINGUAGENS CULTURAIS.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa , NAGYLA RAFAELA LIMA BARBOSA, LEONARDO COELHO REIS, PEDRO HENRIQUE DE SOUZA FARIAS, GENIVALDO ALVES LIMA, HUDSON DE ALMEIDA ARCANO, ANTONIO ARLEN SILVA DO NASCIMENTO em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Este projeto tem como objetivo incentivar os artistas, dançarinos, músicos, indígenas e quilombolas e grupos fazedores de bois e outros profissionais da área afim de que não se perca a identidade cultural local e incentive jovens e adultos interessados em aprender e se profissionalizar bem como a população em geral deste município. Contribuir para a educação e formação de adolescentes e adultos por meio da arte e da cultura local como ferramenta poderosa de transformação e desenvolvimento social.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Cada Artista poderá receber o valor, conforme a categoria e projetos apresentados. Os valores a serem pagos são brutos e estão isentos de retenções de impostos e taxas conforme a legislação.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com NAGYLA RAFAELA LIMA BARBOSA, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); LEONARDO COELHO REIS, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil reais); PEDRO HENRIQUE DE SOUZA FARIAS no valor de R\$ 25.249,40 (vinte cinco mil reais duzentos e quarenta e nove e quatro centavos); GENIVALDO ALVES LIMA, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil reais e oitocentos); HUDSON DE ALMEIDA ARCANO R\$ 5.800,00 (cinco mil reais e oitocentos); ANTONIO ARLEN SILVA DO NASCIMENTO, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil reais e oitocentos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

AURORA DO PARÁ - PA, 10 de Outubro de 2023

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal